LEI Nº 3.057 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote nº 21, ZH-4, localizado na Rua Pindorama, Vila Menezes, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO PINTO DOS SANTOS e GERALDO ALVES, de conformidade com planta integrante do processado legislativo nº 169/1980.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

§§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.495 DE 06/12/80.